

DECRETO Nº 20.269, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito: 5001-17.0126.178.2872-PROCESSAMENTO DE DADOS

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
4490 – INVESTIMENTOS 22.500,00

Recurso: Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5001-17.0512.177.2217 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 22.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de junho de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.